



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 07/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2022,
QUE "CRIA 02 (DOIS) CARGOS EFETIVOS DE
SUPERVISOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal, visa criar 02 cargos efetivos de supervisor escolar.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece a boa técnica legislativa.

Trata-se de um Projeto de Lei que busca a criação de dois cargos de supervisor escolar para atender às escolas do município.

Segundo a LOM as leis que criam de cargos se enquadram dentre as leis complementares. A mesma norma afirma que são de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, dentre outras, a criação de cargos, funções ou empregos públicos.

A justificativa do projeto, que também apresentou a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação, afirma que a criação dos cargos se justifica pelo elevado número de turmas e alunos, o que, segundo a Resolução Estadual nº 4.486/2021, permitiria a criação de mais cargos para suprir a necessidade.

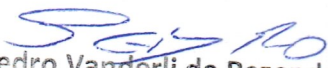
Por fim, cabe ressaltar que para a aprovação de projetos de leis complementares, é necessário o voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal (Regimento Interno, art. 90) e que por este motivo, segundo o Regimento Interno, em seu artigo 33, inciso XV, alínea 'b' deverá haver a manifestação do voto do Presidente.

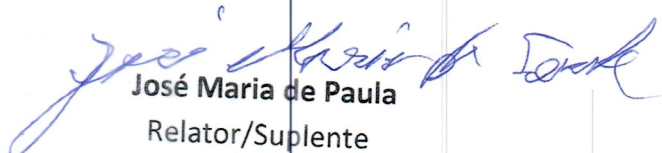
CONCLUSÃO:



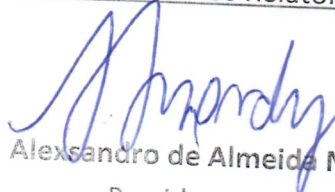
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

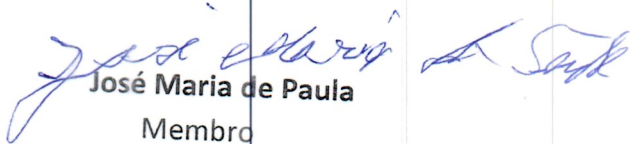
Face ao exposto concluímos, baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação.


Pedro Vanderli de Rezende
Relator


José Maria de Paula
Relator/Suplente


Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexandre de Almeida Nardy
Presidente


José Maria de Paula
Membro

Manifestação da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Manoel Carlos de Souza Abbud
Presidente


Alexandre de Almeida Nardy
Membro

Bom Jardim de Minas, 08 de fevereiro de 2022.